



Ata da 32ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e seis
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho
4 Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
5 **Miranda**, contando com a participação do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de**
6 **Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP),
7 **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (PROPLAN), **Adma Kátia Lacerda Chaves**
8 (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP), **Sérgio Macêdo Soares**
9 (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC); dos
10 Diretores dos Centros: **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Vera Regiane Brescovici Nunes**
11 (CMSMV), **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e
12 **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB); dos Vice-Diretores Representando as Direções
13 dos Centros: **Alexsandro Mendes Zimer** (CMLEM) e **André Issao Sato** (CMBJL); dos
14 Representantes Docentes dos Centros: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS), **Tayse**
15 **Dantas Rebouças Santos Ribeiro** (CMBJL), **Valney Dias Rigonato** (CEHU)
16 **Aurizangela Oliveira de Sousa** (CMLEM) e **Elias Isler** (CCET); dos Representantes
17 dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Junior**,
18 **Danilo Rodrigues de Souza** e **Uillian Trindade Oliveira**; dos Representantes dos
19 Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza Barbosa**; e da
20 participante Convidada: Professora **Rosana Marques Silva**, para tratarem da seguinte
21 pauta: 1) **Continuação da Apreciação da Proposta de Norma Complementar**
22 **referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade Federal do Oeste da**
23 **Bahia, para fins de progressão funcional, considerando o período que envolve a**
24 **pandemia da Covid-19, Processo 23520.009370/2020-91, Relatora: Professora**
25 **Rosana Marques**; 2) **Apreciação da Proposta de Resolução para Regulamentação**
26 **do Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e das**
27 **Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação,**
28 **Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-**
29 **19, Processo: 23520.009975/2020-81, Relator: Jairo Torres Magalhães Júnior.**
30 Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**,
31 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa,
32 Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando início à reunião, deu as boas-
33 vindas à convidada, Professora Rosana Marques, presidente da Comissão Permanente de
34 Pessoal Docente - CPPD, que faz parte da comissão que elaborou a proposta, e lhe passou
35 a palavra para dar continuação à apresentação e análise da proposta. 1) **Continuação da**
36 **Apreciação da Proposta de Norma Complementar referente à Avaliação de**
37 **Desempenho Docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de**



38 **progressão funcional, considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19,**
39 **Processo 23520.009370/2020-91, Relatora: Professora Rosana Marques.** A
40 Professora **Rosana Marques** esclareceu que a normativa tem como objetivo garantir aos
41 docentes o cômputo das atividades realizadas no período de suspensão das atividades
42 presenciais, para que os mesmos não sejam prejudicados pela diminuição das atividades
43 de ensino, pesquisa e extensão, devido ao isolamento provocado pela Covid-19. Em
44 seguida, foi retomada a discussão da proposta. Após contribuições dos conselheiros
45 **Rafael Simões** e **Jacques Miranda**, os conselheiros concordaram com a proposta de
46 junção das proposições dos Artigos 4,5,6 e 7, em um só artigo, como incisos, e a alteração
47 da posição da proposta do Art. 8º para Art. 4º, passando à seguinte redação: Art. 4º Ficam
48 suspensos os limites máximos de pontuação estabelecidos no Art. 10 e no Art. 11 da
49 Resolução nº 001/2017 do Consuni, relativos às atividades desenvolvidas durante o
50 período vinculado à presente normativa; Art. 5º Além das pontuações previstas na
51 Resolução Consuni nº 001/2017, serão considerados: I - 1/25 (um vinte e cinco avos) da
52 pontuação necessária para fins de progressão ou promoção funcional pretendida por mês
53 de participação em Comissões Especiais e Grupos de Trabalhos criados e devidamente
54 certificados, voltados para o enfrentamento da Pandemia causada pela COVID-19; II -
55 0,3 (zero vírgula três) ponto por hora comprovada na organização ou pela aula ministrada
56 em cursos de atualização, de aperfeiçoamento e/ou de capacitação, realizados e/ou
57 ofertados para o ensino remoto emergencial, desde que não tenha sido concedida
58 remuneração adicional; III - 0,3 (zero vírgula três) ponto por hora-aula ministrada pela
59 docência em atividades de ensino nos cursos de graduação e ou pós-graduação, por meio
60 remoto ou de forma híbrida, consideradas as cargas-horárias síncrona e assíncrona; IV -
61 0,1 (zero vírgula um) ponto por hora dedicada à participação como ouvinte nos cursos de
62 atualização, de aperfeiçoamento e de capacitação realizados e/ou ofertados para o ensino
63 remoto emergencial; Parágrafo único. Para os fins no disposto no Inciso III, serão
64 consideradas atividades de ensino ofertadas nas seguintes modalidades: I - componentes
65 curriculares obrigatórios e optativos dos cursos de Graduação; II - cursos de formação
66 complementar do Programa Transversalidades; III - outros cursos de formação que se
67 caracterizem como atividade letiva, de acordo com o estabelecido no Art. 3º da Resolução
68 nº 005/2020 do Consuni. Discutiram, ainda, nova redação para as propostas dos Art. 2º e
69 3º, tendo sido aprovadas as seguintes redações: Art. 2º As atividades de extensão, de
70 pesquisa e de representação declaradas pelo docente e impactadas pelo atual cenário serão
71 avaliadas com base na carga-horária prevista à época de sua submissão e aprovação; Art.
72 3º Para cada mês do interstício atingido pelo período de suspensão das atividades
73 presenciais será concedido 2,083% sobre a pontuação mensal obtida, neste período.
74 Dando continuidade, o **Presidente** atendeu à solicitação do conselheiro Valney Rigonato
75 para leitura de documento encaminhado pelos docentes do CEHU. O conselheiro **Valney**
76 **Rigonato** cumprimentou a todos e procedeu à leitura do documento em que os docentes
77 fizeram apontamentos acerca da Portaria 826/2020, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
78 - PROGEP, de 09 de dezembro de 2020, que estabelece novos requisitos para a progressão



79 e promoção docente, onde manifestaram entendimento de que a supracitada portaria
80 extrapolava a competência da PROGEP e descumpria resoluções deliberadas pelo
81 Conselho Universitário, informando sobre pagamentos de progressões e promoções, além
82 de prever a perda automática de direito para os docentes com pedidos de progressão e
83 promoção atrasados. Ao final, os docentes que redigiram a referida carta solicitaram
84 providências do Conselho Universitário e diálogo com os docentes para discussão das
85 questões tratadas na portaria. Em seguida, o **Presidente do Conselho** solicitou que a
86 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior compartilhasse o documento com os
87 conselheiros e esclareceu que a Portaria mencionada não tinha vinculação às
88 competências do Consuni, e, caso estivesse ferindo algum direito dos servidores, poderia
89 ser revogada administrativamente. Tranquilizou a comunidade informando que é
90 realizado o acompanhamento de todos os atos normativos da instituição, para correção,
91 validação ou anulação dos atos. Que a Portaria 826/2020, da Pró-Reitoria de Gestão de
92 Pessoas – PROGEP trata de norma operacional, de sua competência, e que todas as
93 instituições federais foram notificadas com relação aos efeitos financeiros e funcionais
94 das progressões dos docentes, e que, para evitar impactos nas progressões realizadas
95 desde 01/08/2016, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas emitiu a portaria para que sejam
96 realizadas as análises, atendendo também à preocupação manifestada pela Comissão
97 Permanente de Pessoal Docente – CPPD em relação aos atrasos nas solicitações de
98 progressão e promoção. Por fim, esclareceu que a portaria não estava estabelecendo
99 norma e sim dando instruções quanto ao cumprimento de norma superior no intuito de
100 prevenir que os docentes sejam prejudicados. Com a palavra, o Pró-Reitor de Gestão de
101 Pessoas, conselheiro **Clayton Barcelos**, agradeceu ao conselheiro Valney Rigonato pela
102 leitura do documento e afirmou que a discussão era importante nos espaços institucionais.
103 Esclareceu que a Pró-Reitoria encaminha aos Centros a relação dos docentes aptos a
104 progressão a cada 6 meses, para que os mesmos não percam seu direito. Finalizou
105 informando que a Pró-Reitoria estava aberta ao diálogo e que podem ser encaminhadas
106 proposições para discussão. Na sequência, o conselheiro **Antonio Oliveira** registrou a
107 importância de incentivar os docentes a encaminharem os documentos dentro do prazo,
108 evitando complicações para aquisição futura das progressões. Retomando a discussão do
109 ponto de pauta, o **Presidente** consultou aos conselheiros se ainda havia dúvidas e/ou
110 contribuições. Não havendo, o **Senhor Presidente do Conselho submeteu ao regime de**
111 **votação a Proposta de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho**
112 **Docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão**
113 **funcional, considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19, Processo**
114 **23520.009370/2020-91, que foi aprovada por 26 (vinte e seis) votos favoráveis e 1**
115 **(uma) abstenção.** Com a palavra, o conselheiro **Valney Rigonato** justificou a abstenção
116 em razão de considerar que os valores propostos para pontuação poderiam ter sido objeto
117 de discussão prévia com a categoria docente. O **Presidente Jacques Miranda** se
118 comprometeu a designar comissão para revisão da Resolução Consuni nº 001/2017,
119 levando em conta os pontos que necessitam de avaliação de revisão. **2) Apreciação da**



120 **Proposta de Resolução para Regulamentação do Calendário Letivo Especial, Ensino**
121 **Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e das Atividades Acadêmicas Remotas e**
122 **Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB,**
123 **considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, Processo:**
124 **23520.009975/2020-81, Relator: Jairo Torres Magalhães Júnior.** Tratando do
125 segundo ponto de pauta, o **Presidente** passou a palavra ao Relator para dar início à
126 apresentação. O conselheiro Relator, **Jairo Torres**, informou que o Grupo de Trabalho
127 designado pelas Portarias Consuni 24 e 26/2020, para elaboração da proposta, baseados
128 na Resolução Consuni nº 005/2020, que regulamenta o Calendário Letivo Suplementar,
129 Ensino Remoto Emergencial e as Atividades Acadêmicas Remotas da Graduação, Pós-
130 Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à
131 COVID-19, realizou discussões, com contribuições do GT-Covid, e fizeram adaptações
132 para a proposta do Calendário Especial 2021. Com a palavra, o **Presidente do Conselho**
133 informou que os estudantes da Universidade enviaram cartas com leituras acerca da
134 realização dos cursos em formato remoto. Registrou aos estudantes do curso de medicina
135 que a direção do CCBS está atenta aos itens apontados e que solicitaram e realizaram
136 reuniões para tratar das temáticas e algumas medidas já estão sendo adotadas. Sobre a
137 oferta de componentes e estágios, será matéria de discussão nesta reunião para orientação
138 e decisão. Enfatizou que os estudantes das licenciaturas pautaram bastante a adoção do
139 ensino híbrido e ensino remoto na UFOB, tema também a ser discutido na reunião. Que
140 o ensino remoto ainda é realidade na UFOB, mas que seria aberta possibilidade de oferta
141 presencial para os componentes em que não seja possível a realização do ensino remoto,
142 respeitadas as particularidades de cada curso. Retomando a discussão do ponto de pauta,
143 o Presidente informou que, como a maioria dos itens já foram debatidos anteriormente,
144 dariam maior atenção aos itens novos a partir das sugestões que os conselheiros têm a
145 fazer, ao que todos concordaram. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu
146 a retirada da menção a “Calendário Letivo Especial” da ementa da resolução e a alteração
147 das “considerações” para organização no que se refere à legislação, fazendo referência às
148 alterações da Resolução Conepe nº 003/2018, de 27 de setembro de 2018, alterada pela
149 Resolução CEAA nº 001/2020, de 27 de agosto de 2020, que aprova o Regulamento de
150 Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Em resposta, o
151 conselheiro **Jairo Torres** mencionou que o calendário já havia sido aprovado pela
152 CEAA, mas, como o citaram ao longo do texto, foi inserido na ementa. O conselheiro
153 **Rafael Simões** alertou que apesar de terem aprovado o calendário, não houve definição
154 de quais seriam os semestres a serem realizados. O **Presidente** registrou que, como o
155 documento do calendário foi aprovado antes da resolução em discussão, considerava
156 necessário incluí-lo na resolução, Art. 2º, mas com a referência “regulamentar” ao invés
157 de “aprovar”. Registrou que a proposta trata de três períodos letivos para o ano de 2021.
158 Relembrou que o planejamento para o semestre 2020.1 foi de 1243 (mil duzentas e
159 quarenta e três) turmas, sendo 851 (oitocentas e cinquenta e uma) teóricas e 392 (trezentas
160 e noventa e duas) práticas. Que algumas unidades já realizaram alguns componentes nos



161 períodos suplementares realizados no ano de 2020, sendo necessário rever o que falta, e
162 para isso terão que definir se no ano de 2021 serão realizados os semestres 2020.1, 2020.2
163 e 2021.1 ou levar as pendências do 2020.1 para os demais semestres e realizar em 2021
164 os semestres de 2020.2, 2021.1 e 2021.2. Informou que a medida que algumas
165 universidades têm adotado é a manutenção do que foi planejado para 2020.1, mas com o
166 nome de 2020.2, e que, se a UFOB adotasse a realização dos semestres de 2020.2, 2021.1
167 e 2021.2, regularizaria o calendário e não levaria pendências para 2022. Que a instituição
168 poderá realizar truncamento das pendências para dar segurança aos estudantes, com o
169 oferecimento das disciplinas à medida que forem avançando e regularizando ao longo dos
170 próximos semestres. Em seguida, abriu para discussões. O conselheiro **Edward Ferraz**
171 apresentou algumas soluções propostas pelos docentes dos Centros. Informou que grupos
172 de ensino poderão ofertar também componentes complementares, contemplando
173 disciplinas de semestres pares e ímpares com alguns compartilhamentos. O conselheiro
174 **Rafael Simões** informou que o CCBS e o CEHU terão problemas caso seja adotada a
175 opção de iniciar a partir do semestre 2020.2 pois esses Centros possuem cursos com dupla
176 entrada, e que haveriam muitos prejuízos visto que ainda teriam todas as disciplinas de
177 2020.1 para ministrar, duplicando os encargos de professores. O conselheiro **Anderson**
178 **Barbosa** alertou a necessidade de definição dos semestres e consultou sobre as
179 implicações com relação ao histórico e organização da vida dos estudantes. A conselheira
180 **Adma Lacerda** informou que na reunião da CEAA foi aprovado o calendário, assim
181 como as notas e pesos do Sisu, e as vagas dos cursos que serão oferecidos. Sobre cursos
182 de dupla entrada, após discussões, chegaram ao entendimento que tanto os cursos de
183 Direito como Medicina, que possuem, normalmente, dupla entrada, terão a oferta de
184 apenas 40 (quarenta) vagas cada para 2021, sendo apenas uma entrada. Que o que não
185 ficou definido foi em que momento ocorreria a entrada, que dependia da análise e das
186 implicações com relação ao semestre de início do ano de 2021. O conselheiro **Jairo**
187 **Torres** relatou sobre o planejamento já iniciado pelo Centro Multidisciplinar de Barra e
188 informou que a oferta do período suplementar não seria suficiente para resolver a
189 demanda represada de 2020.1, sobretudo por causa do número de estudantes
190 matriculados, e sugeriu iniciar a partir do semestre 2020.1. Por conseguinte, o **Presidente**
191 sugeriu passarem à discussão dos demais itens, até que fosse amadurecido o entendimento
192 sobre o semestre de início, e passou a palavra ao presidente do GT para continuar a
193 apresentação. Os conselheiros **Rafael Simões, Jacques Miranda, Adma Lacerda,**
194 **Anderson Barbosa, Vera Nunes e Edward Ferraz** dialogaram sobre a proposta e
195 manifestaram opinião sobre a carga horária, que poderia implicar problemas para a oferta
196 de componentes, e preocupação quanto ao quantitativo de estudantes que podem ser
197 alocados por turma. Por conseguinte, o **Presidente** sugeriu retirada dos itens 1 e 2 do
198 inciso V do Art. 7º, sendo alocados nas “Disposições Finais”, e a alteração no texto do
199 parágrafo único do Art. 5º, passando à seguinte redação: Parágrafo único. O limite
200 máximo de carga-horária a ser cursada pelo estudante terá como referência a maior carga-
201 horária semestral prevista na matriz curricular do respectivo curso; ao que todos



202 concordaram. Em tempo, informo que as dezessete horas e trinta minutos a conselheira
203 Evelylyn Rocha solicitou sua retirada da reunião para cumprimento de compromisso pré-
204 agendado, ao que o Presidente concordou. Dando continuidade à análise e discussão do
205 documento, os conselheiros **Rafael Simões** e **Edward Ferraz** fizeram sugestões de
206 alterações pontuais na redação de alguns artigos. Concluída a discussão da parte referente
207 à graduação, passaram à discussão dos artigos referentes à pós-graduação. O **Presidente**
208 **do Conselho** passou a palavra ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, conselheiro **Cláudio**
209 **Reichert**, que apresentou algumas sugestões de alteração no texto, que foram deliberadas
210 em reunião dos Coordenadores de Curso e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –
211 PROPGP. Em tempo, informo que as dezessete horas e cinquenta e sete minutos, o
212 conselheiro Sergio Macêdo solicitou sua retirada da reunião para cumprimento de
213 compromisso pré-agendado, ao que o Presidente do Conselho consentiu. Após discussão
214 dos conselheiros, o **Presidente, Jacques Miranda**, consultou se alguém tinha
215 discordância, acréscimo ou alteração dos itens apresentados pelo conselheiro Cláudio
216 Reichert, sendo as sugestões aprovadas por consenso. Na sequência, o presidente do GT,
217 **Jairo Torres**, deu prosseguimento à apresentação dos itens relacionados à Pesquisa e
218 Extensão e destacou que o GT fez apenas atualizações considerando as novas formações,
219 e que o texto permanecia como o aprovado na resolução anterior. Com a palavra, o
220 conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu a inclusão de artigo revogando a vigência da
221 Resolução Consuni nº 005/2020, o que foi acolhido pelos demais. O **Presidente do**
222 **Conselho** esclareceu que, mesmo a resolução prevendo a possibilidade de oferta de
223 atividades presenciais, era preciso que todos estivessem cientes de que aos servidores dos
224 grupos de risco a participação em atividades presenciais estava vedada. Consultou sobre
225 dúvidas ou observações. O conselheiro **Edward Ferraz** consultou sobre os registros dos
226 períodos assíncronos, exemplificando que teve dificuldades para fazer esses registros nos
227 períodos anteriores no sistema SIGAA. O **Presidente** explicitou que para ser realizado o
228 registro independia qual seria o percentual que o docente adotaria em atividades síncronas
229 e assíncronas, e que o sistema exigia que as atividades estivessem contempladas no
230 planejamento para evitar duplicidades e choques de horários. Em seguida, os conselheiros
231 **Vanessa Godoy, Jairo Torres, Jacques Miranda, Rafael Simões e Adma Lacerda**
232 discutiram como se daria o apoio do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
233 - TIC nos momentos síncronos, dado o grande número de docentes e o reduzido número
234 de servidores de TI, e se esse apoio seria com equipamentos, suporte ou disponibilização
235 de pessoal para realizar alguma atividade técnica, e chegaram ao entendimento de que a
236 PROTIC iria verificar a capacidade de organização de um possível espaço e também a
237 disponibilização de um técnico ou estagiário para dar esse suporte. Em continuidade, os
238 **Conselheiros** discutiram sobre o ambiente virtual de aprendizagem, formação de
239 docentes, TAE e estudantes para participação nas atividades remotas e planejamento da
240 Semana de Trabalho Pedagógico. O **Presidente** registrou que a partir da regulamentação
241 dos períodos letivos pelo Conselho automaticamente ficaria estabelecida a carga horaria
242 prevista na legislação de mínimo de 8 (oito) horas, o que foi acompanhado pelos demais



243 Conselheiros. O conselheiro **Danilo Rodrigues** sugeriu o registro na resolução de carga
244 horária, mínima de 8 (oito) horas, vinculada à graduação, sendo acompanhado pelos
245 conselheiros **Jaqueline Fritsch** e **Valdeilson Braga**. Após discussões, o **Presidente**
246 consultou se os demais concordavam, obtendo o assentimento de todos, sendo o texto
247 inserido como artigo nas disposições finais: Art. XX°. A carga horária docente mínima
248 no ensino de graduação será de 8 (oito) horas semanais. Dando prosseguimento às
249 discussões, o **Presidente** retomou o diálogo sobre a definição dos semestres e enfatizou
250 que, possivelmente, as unidades terão que ter como ponto inicial as disciplinas teóricas.
251 Apresentou tabela com a quantidade de turmas teóricas e práticas previstas para 2020,
252 sendo 851 (oitocentas e cinquenta e uma) teóricas e 392 (trezentas e noventa e duas)
253 práticas, totalizando 1243 (mil duzentas e quarenta e três turmas). Sugeriu, para os cursos
254 de duplo ingresso, que não fossem realizados os mesmos para o primeiro semestre de
255 2021.1, visando a necessidade de atendimento às demandas de estudantes que fizeram
256 entrada em março de 2020 e do segundo semestre que ainda não fizeram inscrições em
257 componentes, e, como as entradas do Sisu estão previstas para o mês de maio, já não
258 haveria ingresso de estudantes no início do ano. Passou à análise das propostas da
259 comissão para os semestres a serem trabalhados. Informou que a flexibilização dada pelo
260 Ministério da Educação, de não contagem de número mínimo de dias para realização dos
261 semestres em 2021, pode não ser estendida para o ano de 2022, impossibilitando que se
262 possam fundir os anos com um número de semanas reduzido. Os conselheiros **Rafael**
263 **Simões**, **Valdeilson Braga**, **Edward Ferraz** e **Anderson Barbosa** informaram que a
264 proposta não contemplaria os seus centros e que juntar semestres ímpares e pares traria
265 um grande transtorno para estudantes e docentes. Manifestaram, ainda, preocupação com
266 os encargos docentes e se haveria docentes suficientes para atender às demandas, além
267 dos casos dos estudantes que estão no ingresso 2020.1 e qual seria o prejuízo se não
268 houver ingresso em 2021.1. Considerando as discussões e a necessidade de ainda levantar
269 os impactos de início a partir do semestre 2020.1 ou 2020.2, o **Presidente Jacques**
270 **Miranda** sugeriu fazer o registro dos períodos destinados para cada semestre, sem a
271 menção de qual semestre se tratava, para posterior definição, passando o texto do §1º do
272 Art. 2º a: §1º O Calendário Letivo Especial a ser executado no período de 08 de fevereiro
273 a 23 de dezembro de 2021, contará com três Semestres Letivos Especiais: I Semestre
274 Letivo Especial de 22 de fevereiro a 18 de maio; II Semestre Letivo Especial de 14 de
275 junho a 06 de setembro; e, III Semestre Letivo Especial de 29 de setembro a 23 de
276 dezembro; e que o ingresso Sisu seria no semestre de 2021.1, obtendo a concordância de
277 todos. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de**
278 **votação a Proposta de Resolução para Regulamentação do Calendário Letivo**
279 **Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e das Atividades Acadêmicas**
280 **Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB,**
281 **considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, Processo:**
282 **23520.009975/2020-81, que foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu
283 aos conselheiros pela participação e colaboração e desejou um final de ano de paz,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

284 tranquilidade e saúde. Às vinte horas e sete minutos, o Presidente do Conselho, Professor
285 Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 32ª Reunião Extraordinária do Conselho
286 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
287 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação
288 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando
289 disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de dezembro de 2020.
290 Ata aprovada na 21ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 15 de abril de 2021.